

12.9.85

# Comissão pela criação do Parque Yanomami

PORQUE É URGENTE UMA INTERVENÇÃO  
CONTRA AS INVASÕES AO TERRITÓRIO  
YANOMAMI E PELA CRIAÇÃO DO PARQUE

INFORME 12.09.85

" Os índios Yanomami são uma das últimas grandes nações indígenas do Brasil, ainda conservando seus padrões culturais originais, mas nem isso afasta a ameaça de desintegração que pesa sobre eles com a aproximação de nossa sociedade.

Diante disso, nada mais urgente, nada mais justo do que garantir o seu futuro dentro dessa autenticidade em que vivem. Para se atingir esse objetivo, repito, é urgente a criação de um Parque que garanta a sua sobrevivência com todos os seus valores tradicionais." ("Jornal de Brasília", de 01.10.78) Cláudio Villas-Boas

Considerando que:

nas áreas de Surucucus e Apiaú:

. em 25 de julho de 1985 o delegado da 10ª Delegacia Regional da FUNAI em Boa Vista compareceu à Divisão de Polícia Federal de Roraima para denunciar o fato de que José Altino Machado anunciava através da imprensa local que desafiaria a lei e que iria invadir novamente a área indígena da Serra de Surucucus, e pedir ao Ministério Público que fosse tomada alguma providência. Anunciou que fora criado um Posto Indígena às margens do rio Apiaú, porque haviam rumores de que garimpeiros estariam ingressando na área YANOMAMI através do rio do mesmo nome. O técnico indianista da FUNAI que para lá tinha sido designado enviava relatos e mensagens de rádio dando conta de que os garimpeiros efetivamente estavam invadindo a área através do rio Apiaú em direção ao garimpo do Rio Novo e que após a colocação de policiamento ostensivo no local (4 policiais) os garimpeiros passaram a invadir a reserva a pé tornando-se impossível contê-los. Segundo ele informações procedentes do local davam conta que atualmente cerca de 600 homens já estão infiltrados na mata desde o garimpo do Rio Novo até o Apiaú velho, local onde anteriormente havia sido feita a evacuação de 180 garimpeiros no começo do ano, recebendo mantimentos através de lançamentos efetuados por aeronaves;

na área do Ericó:

. a região dos rios Ericó, Uraricaá e Surubai, no noroeste da área indígena, é outra área sob grande ameaça. Até pouco tempo atrás, os garimpeiros da região de Santa Rosa restringiam suas atividades até o limite da área indígena,

isto é, o igarapé Pacasibi. Atualmente, todavia, esse limite foi superado e inúmeras grotas e barrancos estão sendo explorados rio Ericó acima, aproximando-se perigosamente de malocas indígenas e do próprio Posto de Vigilância da FUNAI em Ericó. O grande movimento de garimpeiros, mercadorias e máquinas, através das duas pistas de pouso - ambas dentro da área indígena - leva a crer que as pretensões dos garimpeiros não se resumem à exploração da área já invadida, mas também à ocupação de outros trechos do território YANOMAMI, onde há indícios de minérios;

entre os garimpeiros:

. José Altino Machado, o líder das invasões, tem procurado reforçar sua figura de "herói" que vai solucionar o problema dos sem-terra no Brasil através de lobby entre os deputados e de pressão através da Imprensa. Passou a manipular o maior jornal de Manaus, "A Crítica", que traz constantes ataques aos que defendem a causa indígena, especialmente a CCPY. Participou de Mesa-Redonda no Ministério das Minas e Energia em Brasília em 21 de agosto de 1985, com deputados, geólogos e representantes de companhias mineradoras. O líder-invasor optou pelo discurso populista, identificando-se com uma imensa massa de despossuídos, atacando as mineradoras e defendendo a garimpagem, e investindo contra todos os que defendem a intocabilidade do solo e subsolo dos YANOMAMI. São palavras dele: "Estamos na Amazônia e não vamos sair de lá".

entre os Deputados:

. uma comitiva organizada pelo Deputado Federal de Roraima Mozarildo Cavalcanti, da Comissão do Índio do Congresso Nacional, estará indo no dia 13 de setembro de 1985 para a Serra de Surucucus para avaliar in loco a viabilidade da extração mineral. Os interessados na mineração são a Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CODESAIMA), estatal.

. outra comitiva da Comissão de Minas e Energia também se organiza para ir a Surucucus com o fim de abertura

para mineração através de garimpagem.

. na volta da visita da Comissão do Índio a Surucucus entra em votação o Projeto de Lei do Deputado Federal Mozarildo Cavalcanti (Nº 4.417/84) solicitando a abertura e a exploração do garimpo de cassiterita do Surucucus, em convênio entre o Governo do Território Federal de Roraima, através da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - Codesaima, e a Fundação Nacional do Índio - Funai.

Considerando ainda que:

. O artigo 198 da Constituição, Emenda Nº 1/69, garante o direito dos índios ao seu próprio território e estipula que ele constitui propriedade permanente e inalienável. Além disso, consagra o direito dos índios ao uso exclusivo dos recursos naturais de seu território;

. O artigo 23 do Estatuto do Índio (Lei 6.001, de 1973) estabelece que constitui território dos índios "a terra que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividades indispensáveis à sua subsistência ou economicamente útil";

. O Decreto nº 85.064, de 1980, que determina que a pesquisa, a lavra, a garimpagem, a exploração e o aproveitamento a qualquer título de recursos minerais na Faixa de Fronteira (150 km de largura), depende do Conselho de Segurança Nacional;

. A Portaria da Funai nº 1817/E, de 1985, que recomenda "proibir o ingresso, trânsito ou permanência no aludido parque, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios";

. A Portaria do Ministério do Interior GM/Nº 025 de 1982 que adota como providência "a interdição da área contínua limitada, ao norte e a oeste, pela linha divisória entre o Brasil e a Venezuela, até o meridiano de 66º 20'00" W ao sul, pelo traçado da rodovia BR-210 e a leste pelo meridiano de 62º 00'00" W" implantando na área interditada estrutura administrativa destinada a coordenar e executar as ações de proteção e assistência ao Grupo Indígena YANOMAMI. (Este documento foi superado pela Proposta do Parque/84, mas mesmo assim é uma resolução ministerial ainda válida);

. Que além de contarmos com esse importante reforço das leis brasileiras, há também uma resolução aprovada em março último pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA - Organização dos Estados Americanos. Tal resolução, nº 12/85, já encaminhada ao Governo brasileiro por esse órgão representativo dos 31 membros da OEA, recomenda que se proceda à delimitação e demarcação do Parque Yanomami tal como a Funai propôs em setembro de 1984.

Concluimos que:

---

qualquer tipo de exploração por terceiros em área indígena é inconstitucional e, conforme a lei, independe da demarcação das terras. A Serra de Surucucus, sendo área tradicional indígena, encravada no coração do território Yanomami, com população de 3.500 a 4.000 índios isolados, não pode ser explorada de forma alguma;

As áreas dos rios Ericó e Apiaú também são áreas tradicionalmente Yanomami. Estando já invadidas por garimpeiros, é dever da Funai providenciar de imediato a retirada dos mesmos;

Estando toda a área Yanomami em área de fronteira, nenhum tipo de exploração mineral é permitido sem autorização do Conselho de Segurança Nacional, e é necessária a criação do Parque Indígena conforme a Proposta de Criação do Parque YANOMAMI elaborada em 1984, encaminhada ao Grupo Interministerial pela FUNAI (Processo F/BSB/2192/84) em agosto deste ano.

COMISSÃO PELA CRIAÇÃO DO PARQUE YANOMAMI

12 de setembro de 1985